

5.1.2. Registrar que o acionista **Carlos Gustavo Nogari Andrioli** manifestou sua renúncia à parcela que lhe cabe em favor da acionista **Elera Renováveis S.A.** 5.1.4. Considerando que as ações em que se divide o capital social não têm valor nominal, é desnecessário o cancelamento de ações em consequência da redução de capital ora aprovada, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: **Artigo. 5º. O capital social da sociedade é R\$ 59.465.424,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 77.384.633 (setenta e sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três) ações.** 5.2. Faça ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações. 5.3. Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia, a qual segue acostada com o "Anexo I" à presente ata. 6. **Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 11 de dezembro de 2024. Mesa: **Carlos Gustavo Nogari Andrioli – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionistas: Elera Renováveis S.A.** (Carlos Gustavo Nogari Andrioli e p.p. Guilherme Braga Lacerda); **Carlos Gustavo Nogari Andrioli.**